ASSUNTO	Concede férias e compensação de folgas a servidor

PORTARIA NORMATIVA Nº 10-A/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, do artigo 151 do Regimento Interno do CAU/TO e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso XVII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988, que garante aos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros direito, o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

CONSIDERANDO, a portaria CAU/TO nº 16/2018, que regulamenta a compensação de horas decorrente do trabalho extraordinário realizado pelos empregados do CAU/TO, implanta o banco de horas e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor GILMAR SCARAVONATTI, relativas ao período aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019, **os quais serão gozadas no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.**

Art. 2º. Autorizar a utilização do bando de horas, para o período de 02 de outubro a 31 de outubro, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Palmas - TO, 17 de junho de 2019.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
Presidente